



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.837, de 30 de março de 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
119.977,00 (CENTO E DEZENOVE MIL,
NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 119.977,00 (cento dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais).

07.03.10301.0406.1085- AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE SEDE
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 119.977,00

TOTAL.....R\$ 119.977,00

Art. 2º - Servirá de recurso a Emenda à Receber do Ministério da Saúde para ampliação da Unidade de Saúde Sede no valor de**R\$ 119.977,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de março de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração